



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2918 Terça - feira, 19 de Fevereiro de 2013.

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 6833, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Realiza abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540, de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	110.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
04.122.2350.2152.152 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	14.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	774.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2396.396 – Manutenção das Atividades do IPPUR		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2225.1664.664 – Ampliação do Período de Atendimento nas Unidades – Terceiro Turno		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	15.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	100.000,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.606.2350.1176.176 – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	2.000,00
20.605.2340.1489.489 – Projeto de Hortas Comunitárias e Cinturão Verde		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
20.602.2340.1608.608 – Apoio a Criação de Ovinos		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
20.606.2350.1619.619 – Apoio ao Programa de Incentivo de Áreas Degradadas		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	1.000,00
20.606.2350.2454.454 – Manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDES		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	1.000,00
20.605.2350.2648.468 – Projeto de Reflorestamento a Pequenos Produtores Rurais		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	1.000,00

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretário de Administração	CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	RENATO MENDES
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretário Adjunto de Saúde	CARLOS NAVES DE RESENDE
Secretária de Promoção e Assistência Social	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGIO
Diretora SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor Interino do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

20.605.2350.2471.471 - Qualificar Mão-de-Obra Rural		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros -P.J.	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	774.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 Fevereiro de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

DECRETO Nº 6.835, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre delegar poderes ao Secretário Municipal de Saúde Adjunto para assinar os documentos para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar n.º 031/2005...

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes ao Sr. CARLOS NAVES DE RESENDE, Secretário Municipal de Saúde Adjunto, para na falta do Secretário Municipal de Saúde, ASSINAR todos os documentos necessários para o bom funcionamento da Secretaria, bem como, junto às instituições financeiras nas quais o município mantenha relacionamento, incluindo convênios, cheques, empenhos e transferências, emitidos no período de 15/02/2013 a 15/03/2013.

Parágrafo único. Referida autorização se estende às contas correntes do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 05.543.314/0001-54.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/02/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.255/2013, DE 15 DE FEVEREIRO 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
946/2011	Lucineide Das Dolores Neves- Auxiliar de Serviços Diversos- Secretaria Municipal de Educação	1272211	09/01/2013 08/04/2013	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 15 de Fevereiro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 04 (quatro) de março de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, e descartáveis, cargas de gás GLP, Vasilhames P-13 e P-45, para atender as Secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Jacqueline Kelly Mackert, RG 6242986-0, CPF: 022997519-47 candidato(a) aprovado(a) na 5ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012 de 13/05/2012, para o cargo de Monitor de Atividade Esportiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação nº. 001/SMECL publicado no Diário Oficial do Município nº. 2739 de 22/05/2012.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2013.

Assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Sandro Pereira Porto, RG 1433819-0-SSP/MT, CPF: 004.816.481-00 candidato(a) aprovado(a) na 3ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012 de 13/05/2012, para o cargo de Monitor de Atividade Esportiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação nº. 001/SMECL publicado no Diário Oficial do Município nº. 2739 de 22/05/2012.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2013.

Sandro P. Porto
Assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Nicolau Pereira dos Santos Neto, RG 1795757-5-SSP/MT, CPF: 029.222.791-46 candidato(a) aprovado(a) na 17ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012 de 13/05/2012, para o cargo de Monitor de Atividade Esportiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação nº. 008/SMECL publicado no Diário Oficial do Município nº. 2792 de 07/08/2012.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2013.

Nicolau P. dos Santos Neto
Assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Sidnei da Silva, RG 915248, CPF: 603963421-91 candidato(a) aprovado(a) na 1ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012 de 13/05/2012, para o cargo de Monitor de Atividade Esportiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação nº. 001/SMECL publicado no Diário Oficial do Município nº. 2739 de 22/05/2012.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2013.

Sidnei da Silva
Assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Viviane Campos dos Santos, RG 1654474-9, CPF: 031153791-02 candidato(a) aprovado(a) na 19ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012 de 13/05/2012, para o cargo de Monitor de Atividade Esportiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação nº. 010/SMECL publicado no Diário Oficial do Município nº. 2796 de 13/08/2012.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2013.

Viviane Campos dos Santos
Assinatura do candidato

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 0370/DRH/SMS

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social –INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001323	Luciene da Silva Lima	912212	Saúde	A partir de 01/02/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

0363/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social –INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001322	Elizabeth Teles	138843	Saúde	19/02/2013	6002148080

Atenciosamente,

Zenaide Maria Martins
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Poder Legislativo
Resolução

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 506/2013

Modifica a redação do Art. 3º, dos Parágrafos 1º e 2º do Art. 131, adiciona os Parágrafos 8º e 9º ao Art. 131 e modifica o Art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU IBRAHIM ZAHER, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Modifica a redação do Art. 3º, dos Parágrafos 1º e 2º do Art. 131, adiciona os Parágrafos 8º e 9º ao Art. 131 e modifica os Artigos 126 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º A Câmara Municipal reunir-se-á durante o período legislativo em sessões Ordinárias e Extraordinárias:

- a) Ordinárias, todas as quartas-feiras das 13:30 às 18:30 horas, sendo assim dividida em:
- 13:30 - 14:00 pequeno expediente
 - 14:01 - 16:30 grande expediente
 - 16:31 - 18:20 ordem do dia
 - 18:21 - 18:30 explicação pessoal

b) ...
Parágrafo 1º

Art. 126. A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á obrigatoriamente em dia útil, exceto no período de recesso, às quartas-feiras, às 13:30 horas.

Art. 131. ...

§ 1º O Pequeno Expediente terá a duração de 30(trinta) minutos, improrrogáveis, e será destinado:

- I. à leitura e aprovação da ata da sessão anterior, retificação ou impugnação da mesma;
- II. à leitura dos documentos oriundos do Prefeito e de diversos;
- III. à leitura dos projetos que deram entrada na Casa;
- IV. à leitura das indicações apresentadas pelos Vereadores.

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT
www.camaramondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Cont. Resolução nº 506/2013

§ 2º Grande Expediente que terá a duração improrrogável de até 149(cento e quarenta e nove) minutos, prorrogáveis apenas em caso de não haver pauta para a Ordem do Dia, e destinar-se-á ao Vereador regularmente inscrito, versando sobre tema livre pelo prazo de 10 (dez) minutos, sendo facultado ao orador seguinte inscrito, ceder no todo, ou em parte o tempo a que tem direito.

§ 3º -
§ 4º -
§ 5º -
§ 6º -
§ 7º -

§ 8º A Ordem do Dia destinar-se-á a apreciação da pauta da sessão e terá duração de 109(cento e nove) minutos, prorrogáveis a pedido de qualquer Vereador, ouvido o Plenário, e obedecerá a seguinte ordem:

- I. matérias em regime de urgência;
- II. vetos;
- III. matérias em discussão única;
- IV. matérias em segunda discussão;
- V. matérias em primeira discussão;
- VI. demais proposições.

§ 9º A Explicação pessoal terá duração de 9(nove) minutos, respeitado o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara, quando o uso da palavra será dado preferencialmente às lideranças e posteriormente aos oradores inscritos.

Art. 135 - As matérias que serão incluídas na Ordem do Dia, a juízo do Presidente, obedecerão a seguinte ordem:

- I. matérias em regime de urgência;
- II. vetos;
- III. matérias em discussão única;
- IV. matérias em segunda discussão;
- V. matérias em primeira discussão;
- VI. demais proposições.

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT
www.camaramondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Cont. Resolução nº 506/2013

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2013; 98ª da Fundação e
59ª da Emancipação Política (Lei 3621).


IBRAHIM ZAHER
Presidente


THIAGO SILVA
1º Secretário

Em
Branco

Autor: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT
www.camararondonopolis.mt.gov.br

Em
Branco